



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de máscaras descartáveis e toalha de papel interfolhas, para manutenção do Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID-19

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A modalidade escolhida para a contratação, será a Dispensa, devido à urgência em contratar os serviços ora licitados, que são essenciais no Combate a pandemia da COVID 19, conforme autoriza o Art. 4º, §1º da Lei 13.979/2020.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.**

Faz-se necessário aquisição emergencial de testes rápidos para COVID-19 para subsidiar as ações de testagem de controle do novo coronavírus (Covid-19), tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

A urgência na aquisição de teste rápido para COVID-19 se dá devido à necessidade da garantia de atendimento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, salvando vidas. É impossível neste momento crucial no Combate a Pandemia da COVID 19, aguardarmos o trâmite normal de um processo licitatório, considerando que estamos com um crescimento rápido dos casos positivados no nosso Município.

A escolha do Fornecedor se deu após uma pesquisa de preços no mercado, sendo o valor o menor



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



encontrado, somando-se a qualidade do teste orçado e a credibilidade da empresa contratada no mercado e a disponibilidade de fornecimento imediato dos testes, garantindo assim a não interrupção do acompanhamento/tratamento da população.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dispensada a estimativa de preços, devido à escassez de fornecedores que possuem o material para fornecimento imediato, conforme autorização de dispensa da estimativa de preços prevista no §2º, Art. 4º da Lei 13.979/20.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, no valor de R\$ 46.990,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 24 de Julho de 2020

  
CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente